

DECRETÓ EXECUTIVO Nº 1.206 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.420,45 (Três mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

03.12.361.0014.2.019 – Man. Transp. Esc. Ensino Fundamental – Transp. Esc. Estado

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Transporte.....R\$ 486,17

05- Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0042.2.053 – Manutenção da Secretaria e Centro Municipal de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.044,28

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física..... R\$1.300,00

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....RS 240,00

05- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

05.08.243.0029.2.055 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 350,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

03.12.362.0014.2.018 – Man. Transp. Esc. Ensino Médio – Rec. do Estado

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 486,17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012


05- Sec. Saúde e Assistência Social	
04.10.301.0025.0.012 – Contribuições a Hospitais	
Elemento da despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....	R\$ 1.824,48
04.301.0025.0.015 – Contribuições CISA	
Elemento da despesa: 3.3.71.41 – Contribuições.....	R\$ 75,00
04.10.301.0025.2.053 – Manutenção da Secretaria e Centro Municipal de Saúde	
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Despesas de Locomoção.....	R\$ 62,00
04.10.301.0025.2.042 – Conservação e Manutenção de Prédios Públicos	
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 472,80
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 DE JUNHO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

